



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.449

Referendar a Provisão CEPE nº 021/2008, que reintegrou, **ad referendum** deste Conselho, alunos do Curso de Administração na Modalidade a Distância.

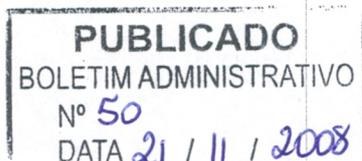
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 280ª reunião ordinária, realizada em 03 de novembro de 2008, no uso de suas atribuições legais, considerando:

o ofício CEAD nº 164/2008 de 14 de outubro de 2008;

as normas relativas ao processo de matrícula, desligamento simples e jubramento, exame especial e não apuração de faltas nos cursos de graduação na modalidade a distância, recentemente aprovada pela Resolução CEPE nº 3.428;

### RESOLVE:

Referendar a Provisão CEPE nº 021/2008, de 16 de outubro, que reintegrou, **ad referendum** desse Conselho, os alunos do Curso de Administração na Modalidade a Distância **Douglas de Carvalho Henriques, Élson Menezes de Jesus, Fabrícia Gleiser Silva, Filipe Rodrigues de Jesus, Isabela de Oliveira Mendes, Marco Antônio Corrêa, Silvana Garcia Ferreira, Tiago de Oliveira Baeta Andrade e Viviane Silva Leonel.**



Ouro Preto, em 03 de novembro de 2008.

**Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior**  
Presidente em exercício